

Sumário

1. Mensagem ao Fornecedor.....	2 -
2. Política da Qualidade.....	2 -
3. Objetivo do manual.....	2 -
4. Aplicação.....	3 -
5. Definições.....	3 -
6. Confidencialidade	3 -
7. Requisitos Gerais	4 -
8. Verificação do produto adquirido	5 -
9. Sub-fornecedores	5 -
10. Classificação e avaliação de fornecedores.....	5 -
11. Recuperação dos custos da qualidade	7 -
12. Solicitação de ação corretiva	8 -
13. Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP – automotivo).....	9 -
14. Documentação / Retenção de registros	9 -
15. Histórico das revisões.....	10 -

Aprovado:  09/06/2011.
Lúcia Schnur

Blitz Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Rua Dieter L. A. R. Schnur, 113, (Rodovia Índio Tibiriçá, km 42),
Sítio do Francês, Ribeirão Pires, S.P., CEP 09416-100
Tel.: (11) 4828-3444
Site: www.blitz.ind.br
E-mail: sac@blitz.ind.br

1. Mensagem ao Fornecedor

Prezado Fornecedor Blitz

Além de parceiros, os fornecedores da Blitz são para nós parte integrante do nosso processo de desenvolvimento de novos produtos, do nosso processo produtivo, do nosso sucesso e do nosso crescimento ao longo dos anos.

Com seu apoio, conseguimos nos fortalecer a cada ano, obtendo agilidade, flexibilidade e desenvolvendo soluções inteligentes para atuar em novos ou inexplorados mercados, oferecendo produtos, preço e serviços de qualidade aos nossos clientes cada vez mais exigentes.

Mas até mesmo grandes parceiros necessitam regravar as suas relações comerciais para que suas ações gerem resultados mensuráveis e para isso, a Blitz está comprometida a adotar os objetivos de um “Sistema da Qualidade” como instrumento de orientação para que os fornecedores atinjam padrões exigidos de competitividade e Qualidade.

O que esperamos de nossos fornecedores:

- Alto índice de aderência aos planos de entrega;
- Custo competitivo;
- Eficiência logística;
- Qualidade assegurada em todos os processos e itens fornecidos;
- Disponibilidade total e agilidade para o desenvolvimento de novos itens e novos materiais.

Esses itens são fundamentais para termos uma cadeia de suprimentos competitiva. Contamos com todos vocês e agradecemos desde já pela disposição ao atendimento do que está previsto neste documento.

2. Política da Qualidade

Sempre uma idéia melhor
Para atender os requisitos do cliente, melhorar o produto e a
eficácia do sistema de gestão da qualidade

Com a frase “***Sempre uma idéia melhor***”, a Blitz está empenhada em oferecer os seguintes diferenciais para seus clientes:

- Desenvolver continuamente os seus produtos com técnicas apropriadas através do aumento da produtividade, rentabilidade e redução do custo da não qualidade, procurando sempre novos desafios;
- Estabelecer relações construtivas com nossos fornecedores através de avaliações de desempenho da qualidade;
- Proporcionar confiança aos clientes nos produtos fabricados atendendo seus requisitos, necessidades e expectativas;
- Incentivar seus colaboradores a participar de melhorias contínuas mantendo-os motivados através de treinamentos e pesquisa de satisfação interna.

A Blitz acredita que com estes objetivos estará sempre um passo a frente tendo um sistema da qualidade dinâmico e estando comprometida com os seus clientes.

3. Objetivo do manual

O objetivo deste manual é estabelecer e informar os nossos fornecedores sobre o Sistema de Avaliação, Seleção, Monitoramento e Desenvolvimento de Fornecedores da Blitz, assim como requisitos específicos da empresa.

A Blitz adotou a ISO/TS 16949 como referência para o desenvolvimento do Sistema de Qualidade de Fornecedores.

4. Aplicação

Os requisitos deste manual abrangem todos fornecedores produtivos que afetam diretamente a qualidade de nossos produtos. Sendo que estes foram divididos em famílias como segue:

Material produtivo:

- Poliuretano
- Metálicos (Estampados, Molas, Incertos)
- Plásticos (injetados, perfilados e soprados)
- Tecidos, Mantas e Vinil
- Woodstock
- Tintas e Químicos (graxa, adesivos e afins)

Serviços:

- Calibrações
- Transportes
- Ferramentarias
- Manutenção de máquinas e equipamentos
- Mão-de-obra terceirizada

5. Definições

- **Fornecedor FC** - Fornecedor certificado NBR ISO 9001 ou ISO/TS 16949
- **Fornecedor FA** - Fornecedor avaliado, são fornecedores sem certificação e que tem sua performance avaliada por auto-avaliação e/ou a validação dos resultados do produtos/ serviços adquiridos.
- **CEP** - Controle estatístico de processo
- **APQP** - (Advanced Product Quality Planning), Planejamento Avançado da Qualidade do Produto
- **MSA** - Análise dos Sistemas de Medição
- **FMEA** - (Failure Modes and Effects Analysis), análise de modo e efeito de falha
- **PPAP** - Processo de Aprovação de Peça de Produção
- **IMDS** - (International Material Data System), sistema internacional de dados de materiais
- **RNCF** - Registro de não-conformidade do fornecedor
- **ASQ** - Avaliação do Sistema de Qualidade (certificação)
- **DPE** - Desempenho de Entrega
- **IQF** - Índice de Qualidade de Fornecimento
- **AGF** - Avaliação Geral do Fornecedor
- **Fornecedor Classe A** - Fornecedor preferencial (apto) para fornecimento à Blitz
- **Fornecedor Classe B** - Fornecedor apto para fornecimento à Blitz (2º opção)
- **Fornecedor Classe C** - Fornecedor não participa de novos desenvolvimentos à Blitz

6. Confidencialidade

A Blitz considera confidenciais todos os assuntos tratados com os Fornecedores e requer destes o tratamento adequado a esta necessidade e seu compromisso de Confidencialidade.

Isto implica que estes assuntos não podem ser postos em conhecimento de terceiras partes sem a autorização expressa da Blitz.

O Fornecedor é responsável da manutenção da Confidencialidade de todos os assuntos relacionados com os projetos que lhe sejam revelados.

Também é responsável de dispor dos meios materiais necessários para assegurar a Confidencialidade no envio das informações e das peças protótipos, assim como dos meios que lhe permitam garantir a proteção física da documentação (normas, desenhos, etc.) relacionada com os Projetos, tais como desenhos e modelos matemáticos.

O Fornecedor ratifica este compromisso firmando sua conformidade no presente Manual do Fornecedor. Somente nos casos em que o Cliente da Blitz o requeira expressamente, será necessário firmar um Contrato de Confidencialidade específico por parte do Fornecedor.

7. Requisitos Gerais

Os Fornecedores devem assegurar que todas as exigências descritas nas “Condições Gerais de Fornecimento” inclusive os requisitos governamentais relacionados a aspectos de segurança, materiais tóxicos e perigosos, meio ambiente, elétricos e eletromagnéticos são atendidos, mediante regulamentação vigente do Brasil e do país destinatário do produto quando aplicável.

A Blitz utiliza-se, como critério de aceitação para produtos destinados à indústria automotiva, **Zero Defeito** em toda a sua cadeia produtiva. Fornecedores de produto para aplicação em outras áreas que não automotivo o critério utilizado é NQA = 1 segundo tabela II da norma NBR 5426.

É requisito que seus fornecedores apresentem processos de fabricação e controles de processo que impeçam o envio de peças não-conformes à Blitz e, conseqüentemente, aos nossos clientes finais. Os fornecedores devem prover, quando requisitado, acesso para verificações em suas instalações à Blitz e seus clientes.

O Sistema de Gestão de Qualidade do Fornecedor deve basear-se nas seguintes exigências:

7.1 *O fornecedor deve desenvolver um sistema eficiente de Gestão da Qualidade, tendo como meta o desenvolvimento dos requisitos nas Normas ISO/TS 16949 (para itens fornecidos à indústria automotiva), sendo a NBR ISO 9001 um pré-requisito básico para o atendimento à exigência. (Automotivo)*

7.2 *Os manuais de referência (CEP, MSA, APQP, FMEA, IMDS) devem ser utilizados para adequação e implementação da ISO/TS 16949, sempre na última edição publicada. (Automotivo)*

7.3 A Blitz não possui uma lista geral de sub-fornecedores aprovados. A definição do sub-fornecedor é de responsabilidade do fornecedor, exceto quando o sub-fornecedor estiver especificado em desenho ou for indicado pela Blitz ou seu cliente.

7.4 *O fornecedor pode utilizar sua própria simbologia para a identificação de Características Especiais, desde que no momento da submissão do PPAP (quando solicitado) seja enviada uma tabela de correlação com a descrição das mesmas. (Automotivo)*

7.5 Deve ser utilizado laboratórios de calibração credenciados junto à RBC (Rede Brasileira de Calibração). Para laboratórios de ensaios externos, devem ser certificados ISO/IEC 17025 e ensaios internos devem ser baseados na mesma norma.

7.6 Cadastrar seus produtos, componentes e matérias-primas no Banco de Dados de Materiais (IMDS), por meio do site <http://www.mdsystem.com/>, para que possamos demonstrar a adequação quanto a não utilização de substâncias restritas, segundo a ILRS (Lista Internacional de Substâncias Restritas). (Automotivo)

7.7 Solicitamos que os fornecedores e prestadores de serviços da Blitz priorizem a utilização de processos de manufatura mais limpos e ecológicos. Com relação à embalagens, solicitamos a priorização da utilização de embalagens retornáveis, minimizando ou eliminando a utilização de embalagens descartáveis (papelão, sacos plásticos, etc) a fim de reduzir resíduos.

7.8 Para os fornecedores de transporte, os veículos utilizados a serviço da Blitz devem cumprir o estabelecido nas portarias, resoluções, leis vigentes, que dizem respeito consecutivamente ao atendimento dos padrões da escala Ringelmann para emissões de fumaça preta dos veículos movidos a diesel. É recomendada a certificação NBR ISO 9001, Transqualit ou equivalente.

7.9 Os funcionários de empresas contratados / fornecedores atuando nas dependências da Blitz devem ter cuidado quanto ao Meio Ambiente, no que se refere ao consumo de recursos naturais (água, energia, etc...) e quanto à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, que devem estar em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes. Entende-se por Legislação Ambiental as legislações Federais, Estaduais e Municipais, além de Normas Técnicas da ABNT e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho. Devem respeitar e prover EPI's aos seus colaboradores conforme previsto nas normas regulamentares. (NR's).

7.10 Havendo quebra de qualidade ou não atendimento de programa, o fornecedor será notificado por meio do documento RNCF (Registro de Não-conformidade do Fornecedor) para registrar a tomada de ações.

7.11 O fornecedor deve analisar criticamente os requisitos do pedido de compras, assim como desenhos e normas determinados pela Blitz.

7.12 Onde aplicável, os lotes fornecidos devem ser acompanhados de um certificado de qualidade, que demonstra conformidade do item.

7.13 O Fornecedor é responsável pela rastreabilidade de seus produtos. Cada lote de peças, deve ser embalado e identificado com o objetivo de permitir a rastreabilidade. O número do lote deve ser identificado na nota fiscal e em cada embalagem com o produto.

7.14 Novos fornecedores somente integrarão a lista de fornecedores homologados após atenderem as exigências descritas neste manual.

7.15 Além dos requisitos acima, os fornecedores deverão apresentar à Blitz (anualmente) certidões negativas de tributos e encargos, para comprovação da conformidade em relação às principais obrigações fiscais. Neste sentido, os fornecedores deverão apresentar as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débito - INSS (Previdência Social);
- FGTS (Caixa Econômica Federal)
- ISS (Municipal) para prestadores de serviços

8. Verificação do produto adquirido

A Blitz mantém estabelecido e implantado um sistema de atividades a fim de verificar se o produto adquirido atende aos requisitos especificados.

A qualidade do produto recebido é verificada através da Inspeção de Recebimento conforme procedimento interno.

Também pode ser através da validação do produto/serviço que deve demonstrar a capacidade de alcançar os resultados planejados.

9. Sub-fornecedores

O Fornecedor deve controlar a qualidade de seus fornecedores (sub-fornecedor) e se solicitado pela Blitz, prover as evidências de conformidade correspondentes (validação de produto, certificação de material, relatório de auditoria, etc...).

O Fornecedor deve assegurar o rastreamento das peças recebidas de seus fornecedores (sub-fornecedor), bem como o nível de Qualidade dos mesmos, sendo compatível com os requisitos deste manual, e motivá-los a se adequarem aos requisitos das normas aplicáveis.

10. Classificação e avaliação de fornecedores

10.1. Classificação

Os fornecedores devem possuir certificação mínima NBR ISO 9001, sendo que a Blitz desenvolve seus fornecedores para itens automotivos à atender a ISO/TS 16949, exceto quando especificado/ acordado diferente por nossos clientes. Devem fornecer cópia atualizada do certificado de qualidade ISO/TS 16949 e/ou NBR ISO 9001, determinando o local, planta, credenciamento e validade, abrangendo os produtos a serem fornecidos (Escopo).

10.2. Avaliação

Segundo a especificação técnica ISO/TS 16949, vide:

“7.4.1.2 Desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor

A organização (Blitz) deve realizar o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor com a meta de conformidade do fornecedor com esta Especificação Técnica (ISO/TS 16.949). A conformidade com a ABNT NBR ISO 9001 é o primeiro passo para o atingimento dessa meta.

Nota: a priorização dos fornecedores para desenvolvimento depende, por exemplo, do desempenho da qualidade do fornecedor e da importância do produto fornecido.

A menos que especificado de outra maneira pelo cliente (derroga), os fornecedores da organização (Blitz) devem possuir certificação de terceira parte conforme ABNT NBR ISO 9001 por um organismo de certificação de terceira parte acreditado.”

Para realização da avaliação, a Blitz reúne todas as informações no sistema informatizado, para tanto necessita das informações do sistema de qualidade do fornecedor que são:

- Comprovante da certificação de terceira parte ou;
- Questionário de auto-avaliação preenchido.

Após estas informações os Fornecedores serão classificados em FC - Fornecedor Certificado e FA – Fornecedor Avaliado.

10.2.1. Os Fornecedores FC:

Com base em seu nível de certificação recebem a pontuação de **Avaliação do Sistema de Qualidade (ASQ)** como segue:

- Fornecedores com Certificação ISO TS 16.949 = 100 pontos no ASQ;
- Fornecedores com Certificação NBR ISO 9001 = 86,7 pontos no ASQ.

10.2.2. Os Fornecedores FA:

Fornecedores FA serão avaliados da mesma maneira que um Fornecedor FC, porém no índice ASQ que pontua o sistema de qualidade do fornecedor será atribuído a nota da auto-avaliação que no máximo será 73,4 pontos e não podem fornecer itens para a indústria automotiva, a não ser que o cliente dê uma derroga autorizando este fornecimento

- Fornecedor sem certificação $\leq 73,4$ pontos no ASQ;
- Fornecedores de serviços serão avaliados trimestralmente nos quesitos qualidade (IQF) e pontualidade (DPE) quanto aos serviços realizados durante este período pelos responsáveis no recebimento/ validação dos serviços.

NOTA: Matérias-primas recebem pontuação no Sistema informatizado para o **Desempenho de Entrega (DPE)** e o **Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF)** sendo atribuído a cada item um peso conforme tabela 1 e entrando posteriormente no cálculo da **Avaliação Geral do Fornecedor (AGF)**.

10.3. Sistemática de avaliação:

A Blitz possui em seu sistema informatizado um módulo que reúne todas as informações de qualidade, entrega e desempenho do fornecedor durante o mês, conforme pesos descritos na tabela 1.

Índice	Peso
Avaliação do Sistema de Qualidade (ASQ)	3
Desempenho de entrega (DPE)	4
Índice de Qualidade de fornecimento (IQF)	3

Tabela 1: Índice de avaliação de fornecedores

A cada final de mês, é gerado o **AGF** (Avaliação Geral do Fornecedor) com base nos itens ASQ, DPE e IQF, no qual o fornecedor é pontuado e pode se enquadrar nas seguintes categorias conforme tabela 2.

Fornecedor certificado ISO TS 16949 terá no máximo AGF = 100.

Fornecedor certificado NBR ISO 9001 terá no máximo AGF = 96.

Fornecedor avaliado terá no máximo AGF = 92.

Categoria	Pontuação	Status
Fornecedor Classe A	81 – 100	Fornecedor preferencial – Apto
Fornecedor Classe B	61 – 80,99	Fornecedor Apto (2° opção)
Fornecedor Classe C	20 – 60,99	Fornecedor não participa de novos desenvolvimentos

Tabela 2: Categoria de fornecedores

10.3.1 Demérito por falha de campo

Quando houver falha de fornecimento que afete o cliente (linha ou campo) que seja de responsabilidade do fornecedor, a nota de classificação para desempenho de qualidade do fornecedor será zero no período de três meses, independente do desempenho de fornecimento verificado no recebimento.

10.4. Reavaliação

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos produtos fornecidos à Blitz e incentivar o desenvolvimento do sistema de qualidade do fornecedor, a Blitz adota a sistemática de reavaliação do fornecedor, sendo para fornecedores FC a cada vencimento do certificado a Blitz avalia a melhoria contínua e para fornecedores FA a reavaliação é realizada anualmente onde será analisada a certificação ou no mínimo a melhoria na pontuação da auto-avaliação.

10.5. Descredenciamento do fornecedor

O fornecedor que venha a apresentar em um ou mais dos indicadores AGF, IQF ou DPE menor que 60,99 receberá uma RNCF que deve ser respondida em no máximo 5 dias úteis e deve apresentar uma ação corretiva/plano de ação que será monitorada e caso haja reincidência por 2 vezes no mesmo quesito, o fornecedor será descredenciado.

Nota: Fornecedores únicos ou indicados pelo cliente e de itens críticos para qualidade do produto final não podem ser descredenciados, porém sofrerão auditorias de acompanhamento dos planos de ação e avaliação de eficácia podendo inclusive ser realizada em conjunto com o cliente final Blitz.

11. Recuperação dos custos da qualidade

A Blitz repassa todos os custos de qualidade de responsabilidade dos fornecedores, conforme *Condições Gerais de Fornecimento*. Entenda-se por custos de qualidade os valores relativos a:

- Custos de horas e de pessoas utilizadas para tratar, gerir, e realizar a seleção/ retrabalho de materiais não conformes;
- Custos de fretes especiais;
- Custos de horas de parada de produção da Blitz e/ou de cliente;
- Custos de horas extras para cumprimento do programa do cliente ocasionados por falta de material, material reprovado e/ou atrasos de entregas oriundos do fornecedor;
- Débitos gerais provenientes dos clientes da Blitz devido às falhas de fornecimento do fornecedor.

11.1. Custos da não-qualidade aplicados ao fornecedor

O objetivo é responsabilizar o fornecedor pelos distúrbios causados pela não-qualidade dos produtos fornecidos ou pela falta de entrega dos produtos encomendados.

O presente anexo é aplicável a todos os fornecedores da Blitz Plásticos para os produtos e serviços associados afetados pela não-qualidade gerada pelo fornecedor.

• **Detecção de uma não-conformidade**

Uma não-conformidade pode ser detectada em diferentes níveis do processo. Estes níveis refletem basicamente nível de não-conformidade do fluxo, tal como descrito no relatório de Não-conformidade do fornecedor - RNCF:

- Durante a inspeção de recepção;
- Antes da montagem ou transformação;
- Durante ou depois da montagem ou da transformação;
- No cliente (rejeição, reclamações, devolução garantia...).

• **Informação ao fornecedor**

O fornecedor é informado através de um documento designado “RNCF” pelos Responsáveis de Qualidade Fábrica da Blitz Plásticos.

Neste documento é mencionado o tipo de não-conformidade, bem como os deméritos atribuídos e também a decisão tomada pelo fornecedor relativamente ao material rejeitado.

O fornecedor deve entregar por escrito um plano de ações imediato, utilizando para isso a mesma RNCF.

Uma vez na posse da resposta do fornecedor, as ações tomadas são validadas pelo Responsável de Qualidade Fábrica.

Os custos diretos dos componentes, peças acabadas ou semi-acabadas afetadas pelos distúrbios, são imputados ao fornecedor.

11.2. Custos do tratamento de reclamação

Tal como referido na tabela abaixo, o tratamento de uma reclamação é desenvolvido em 3 fases:

- Análise da causa com o fornecedor;
- Acompanhamento das ações de contenção e ações corretivas / preventivas
- Acompanhamento das conseqüências dessas ações.

As ações correspondentes a estas fases acarretam custos que são imputáveis ao fornecedor e que foram distribuídas do seguinte modo:

- Quantia administrativa paga de uma só vez: análise das causas com o fornecedor;
- Custos de inspeção: Acompanhamento das ações de contenção e ações corretivas/ preventivas;
- Outros custos diretos: Acompanhamento das conseqüências.

De acordo com o nível da não-conformidade, estes custos podem variar bastante. Por esta razão, no início do relacionamento entre cliente / fornecedor e Blitz Plásticos, o comprador notifica o fornecedor para as possíveis conseqüências dos custos de não-qualidade e sugere a contratação de um seguro de modo a cobrir riscos de ordem maior (riscos de larga escala, possibilidade de falha do produto...).

Tabela de Custos da Não-qualidade a ser aplicado em caso de não-conformidade:

Tópicos	Custo	Ações envolvidas
Tratamento Reclamações	R\$ 300,00 (USD 160,00)	<ul style="list-style-type: none"> •Análise do problema; •Contato com o fornecedor; •Entrega de documentos ao fornecedor; •Registro da reclamação; •Comunicações de seguimento para o fornecedor; •Análise dos planos de ações; •Reunião / visita aos fornecedores; •Realização da nota de débito/ devolução; •Re-avaliação do Fornecedor.
Formalização da reclamação		
Tratamento Administrativo		
Ações Corretivas de Contenção para: Componentes em Estoque MP - Blitz	R\$ 50,00 (USD 26,70)	<ul style="list-style-type: none"> •Identificação e separação de peças reprovadas; •Inventário e avaliação do estoque; •Acompanhamento de fornecimentos de substituição •Supervisão de seleção (pela Blitz ou exteriormente); •Quando necessário a organização do transporte (custos de transporte imputados ao fornecedor); •Empilhador + condutor para manutenção; •Inspeção de recepção reforçada nas entregas de acompanhamento de reclamações.
Estoque semi-acabado Blitz	R\$ 180,00 (USD 96,00)	
Estoque produto acabado (fábrica, armazém, cliente)	R\$ 300,00 (USD 160,00)	
Seleção pelo fornecedor	R\$ 65,00/h (USD 34,70)	•Custos de seleção.
Seleção pela Blitz		
Seleção por entidade externa		
Destruição da peça pela Blitz?	R\$ 65,00/h (USD 34,70)	<ul style="list-style-type: none"> •Custos seleção + Logística Blitz ou do cliente final; •Custos diretos devido à parada de linha Blitz ou do cliente final; •Custos diretos devido à redução do tempo de trabalho; •Custos diretos de rejeição de produto semi-acabado + acabado nos quais os componentes estavam integrados; •Custos diretos de seleção, (retrabalho, descarte, etc...); •Repasse dos custos cobrados pelo cliente; •Custos de tratamento da reclamação no cliente.
Emissão de Nota de Débito/ devolução		
Destruição das peças		

12. Solicitação de ação corretiva

Após ter detectado unidades com não-conformidades, a Blitz irá informar ao fornecedor, por meio do RNCF sobre a reprovação do produto.

Após recebimento da notificação de não-conformidade, o fornecedor tem até 24 horas para apresentar e evidenciar as ações de contenção e 5 dias úteis para apresentar as ações corretivas e avaliação da eficácia, quando aplicável. As ações de contenção e corretivas devem ser apresentadas no formulário RNCF.

13. Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP – automotivo).

A Blitz solicita o PPAP na edição vigente para aprovação de peças de produção para todos os componentes e matérias-primas quando determinado pelo cliente automotivo.

O propósito do PPAP é determinar se todos os registros de projetos de engenharia e requisitos de especificação são corretamente compreendidos e atendidos pelo fornecedor.

A falta de PPAP, o não envio do lote piloto ou o envio do mesmo sem a devida identificação são impeditivos para aprovação do item e, por consequência, o início de fornecimento.

13.1. Níveis de Submissão de PPAP (quando solicitado)

O fornecedor deve usar o nível definido pela Blitz.

13.2. Amostras iniciais

Os Protótipos são peças produzidas de acordo com os desenhos ainda não definitivos, emitidos pela engenharia e/ou sob condições que ainda não correspondam à produção em série.

Devem ser feitos protótipos quando o projeto estiver em nível de conceito e/ou em avaliação de produto a ser fornecido. Os protótipos podem ser requisitados pela área de Desenvolvimento ou Aquisição da Blitz.

A solicitação de protótipos ao fornecedor é opcional à Blitz, a ausência deste não é impeditiva para aprovação do PPAP, quando requerido, ou homologação do produto.

13.3 Lote Piloto

Entende-se por lote piloto os itens fabricados conforme os desenhos e/ou especificações do projeto aplicado ao processo produtivo utilizando as ferramentas e máquinas definitivas para mapear a eficiência do processo e a qualidade final do produto.

Os itens do lote piloto devem ser entregues e embalados separadamente das demais entregas, identificadas com a etiqueta específica “Amostra de lote piloto”.

14. Documentação / Retenção de registros

14.1 Documentação

A Blitz coloca à disposição do fornecedor a documentação necessária para atender os requisitos exigidos da peça comprada. O fornecedor recebe, para seu uso exclusivo, os documentos abaixo relacionados (quando aplicáveis) relativos à peça:

- Desenho aprovado.
- Normas e Especificações de matéria-prima.
- Característica crítica.
- Proteção da peça (embalagem).

14.2 Retenção de Registros para itens automotivos

O registro de ferramental, de ordens de compra e de melhorias deve ser conservado no período de tempo pelo qual a peça (ou família da peça) estiver ativa para produção e os requisitos da assistência técnica devem ser guardados por mais 1 ano calendário. Esta exigência não substitui qualquer exigência governamental.

Registros do Desempenho da Qualidade e qualquer documento relevante de qualidade devem ser conservados por 15 anos no mínimo.

Todos os registros devem ser arquivados de forma legível de maneira que estejam prontamente acessíveis e identificáveis. Cópias em fax devem ser fotocopiadas ou escaneadas.

15. Histórico das revisões

Revisão	Data	Natureza da alteração
001	18/11/2008	Emissão inicial do manual
002	18/05/2009	Revisão geral do manual
003	10/09/2009	Sistemática de demérito por devolução de campo
004	13/10/2009	Revisão da sistemática para fornecedores avaliados e não certificados
005	28/10/2009	Revisão da sistemática de pontuação do AGF - Analysis
006	08/02/2010	Acrescimento da sistem. de recuperação de custos na não-qualidade do fornecedor
007	09/06/2011	Revisão sistemática de pontuação baixa x plano de ação